



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Administração de Contratos

Gerência de Instrução Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo Administrativo nº: [04033-00005300/2024-52](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54687/2025 - SEEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) E A CHUBB SEGUROS BRASIL S/A.

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.078.131-20, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), alterado pelo [Decreto nº 44.486, de 02/05/2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.502.099/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **LEANDRO MARTINEZ RAYMUNDO**, na qualidade de Diretor Presidente, e por **LUCIANO ALVES SANTOS**, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, conforme Ata de Reunião do Conselho Administrativo ([207425982](#)- fls. 9 a 12), celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **13/08/2026** a **12/08/2027**, nos termos dos arts. 106 e 107, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária ([209543746](#)):

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 1000

V – Nota de Empenho: 2026NE14733 ([209558519](#))

2.2. O valor atualmente praticado no Contrato é de **R\$ 54.052,78** (cinquenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

LEANDRO MARTINEZ RAYMUNDO
Representante legal da CONTRATADA

LUCIANO ALVES SANTOS
Representante legal da CONTRATADA

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves Santos, Usuário Externo**, em 30/07/2026, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Martinez Raymundo, Usuário Externo**, em 04/08/2026, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA - Matr.0287440-7**, **Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 07/08/2026, às 13:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **209647061** Código CRC: **591EE60E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3313-8175
Site - www.economia.df.gov.br

04033-00005300/2024-52

Doc. SEI/GDF 209647061

Criado por [katiuscia.marques](#), versão 16 por [monica.macieli](#) em 30/07/2026 16:03:52.